



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.112/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da produção Agropecuária
20.608.0820	Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.608.0820.1025	Renovação da frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12558) FR711/CO 0 -1
Livre ...R\$ 170.079,87	
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (8018) FR500/CO 0 -1 Livre
...R\$ 382.420,13	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 0 - Livre..... R\$ 382.420,13

FR711/CO 0 - LivreR\$ 170.079,87

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 17/01/25
a 01/02/25